

2.1.16.1.1 Conforme o §1º do art. 57 da Lei Complementar nº 840/2011, no interesse da Administração e mediante a anuência do servidor, o regime de trabalho poderá ser ampliado para 40 horas semanais, observada a proporcionalidade salarial.

2.1.16.2 REMUNERAÇÃO: a remuneração consta da tabela de vencimentos de que trata o Anexo IV deste edital.

2.2 NÍVEL MÉDIO

2.2.1 CARGO 17: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: AGENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino ou conforme previsão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades de nível médio relacionadas aos serviços de apoio administrativo; colaborar na análise e instrução de processos; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da área, para exercício em quaisquer das unidades da PCDF.

2.2.1.1 JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

2.2.1.1.1 Conforme o §1º do art. 57 da Lei Complementar nº 840/2011, no interesse da Administração e mediante a anuência do servidor, o regime de trabalho poderá ser ampliado para 40 horas semanais, observada a proporcionalidade salarial.

2.2.1.1.2 REMUNERAÇÃO: a remuneração consta da tabela de vencimentos de que trata o Anexo IV deste edital.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/especialidade/área de atuação, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade/área de atuação.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Cargo/Especialidade/Área de Atuação	Vagas				Cadastro de reserva			
	AC	PcD	PP	Hipo	AC	PcD	PP	Hipo
Cargo 1: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Analista de Informática – Área de Atuação: Banco de Dados	1	1	1	*	4	2	2	1
Cargo 2: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Analista de	4	2	2	1	14	5	5	3

Informática – Área de Atuação: Desenvolvimento de Sistemas								
Cargo 3: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Analista de Informática – Área de Atuação: Rede de Computadores	3	1	1	1	8	4	4	2
Cargo 4: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Arquivista	1	*	*	*	1	1	1	1**
Cargo 5: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Assistente Social	3	1	1	1	8	4	4	2
Cargo 6: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Bibliotecário	1	*	*	*	1	1	1	1**
Cargo 7: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Contador	1	1	1	*	4	2	2	1
Cargo 8: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Enfermeiro	1	1	1	*	4	2	2	1
Cargo 9: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Farmacêutico	1	*	*	*	1	1	1	1**
Cargo 10: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Fisioterapeuta	2	*	*	*	3	1	1	1
Cargo 11: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Fonoaudiólogo	1	*	*	*	1	1	1	1**
Cargo 12: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Nutricionista	2	*	*	*	3	1	1	1
Cargo 13: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Odontólogo	1	1	1	*	4	2	2	1

Cargo 14: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Pedagogo	2	*	*	*	3	1	1	1
Cargo 15: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Psicologia	4	4	4	3	22	9	9	5
Cargo 16: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Profissional de Educação Física	2	*	*	*	3	1	1	1
Cargo 17: Analista de Apoio às Atividades Policiais – Especialidade: Agente Administrativo	100	40	40	20	150	60	60	30

Legenda:

AC = ampla concorrência.

PcD = pessoas com deficiência.

PP = negros (pretos e pardos).

Hipo = hipossuficientes.

*Devido ao quantitativo de vagas, não haverá provimento imediato para as reservas, mantendo-se o cadastro.

**Os quantitativos reservados aos candidatos hipossuficientes previstos na tabela acima estão registrados no cadastro de reserva, devendo os referidos candidatos serem convocados caso surjam vagas, no prazo de validade do concurso, aptas a atingirem o percentual legal.

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 As disposições relacionadas à reserva de vagas observarão os normativos específicos, bem como as disposições deste edital.

5.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.2.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade/área de atuação e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20%, desprezada a parte decimal, serão providas na forma do art. 12 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, e do § 5º do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012.

5.2.1.1 O candidato com deficiência concorre às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas na legislação pertinente, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.2.1.2 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.

5.2.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317, de 9 de abril de 2009, no § 6º do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012, na Lei Distrital nº 6.637, de 20 de julho de 2020 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal), na Lei Distrital nº 7.336, de 19 de novembro de 2023, no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021, e nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.